

**SÚMULA – 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

19/09/2013	9h15min	18h20min	Brasília Imperial
20/09/2013	9h35min	17h50min	Brasília Imperial

REUNIÃO COORDENADA POR	NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSESSORIA	CLÉLIA LEITE CARVALHO XAVIER		
PARTICIPANTES E CONVIDADOS	LUIZ MACIEL DE MELO – COORDENADOR ADJUNTO	RR	CED-CAU/BR
	ARNALDO BRAGA MASCARENHAS	GO	CED-CAU/BR
	MIGUEL ALVES PEREIRA	SP	CED-CAU/BR
	PAULO OSCAR SAAD	RJ	CED-CAU/BR
	JOÃO HONORIO DE MELLO FILHO (CONVIDADO)	SP	CONSULTOR

**ABERTURA:**

Às 9h15min, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, conselheiro NAPOLEÃO FERREIRA, verifica o quórum e inicia os trabalhos da 20ª Reunião Ordinária da CED-CAU/BR. Passa à leitura da pauta na ordem que segue.

**ITENS DA PAUTA -****1. Discussão para definir o conteúdo da resolução das sanções do Código de Ética e Disciplina.**

O coordenador **Napoleão Ferreira** explica como foram determinadas as sanções para cada regra que comporão o anexo da resolução que "*Dispõe sobre o procedimento para a aplicação das sanções disciplinares relacionadas às infrações ético-disciplinares por descumprimento ao Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)*" aos participantes dos CAU do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia e São Paulo. Ressalta que uma tabela estará anexada à resolução na qual constarão o número das regras e das recomendações do Código de Ética e Disciplina e as sanções, frações e intervalos de frações (atenuantes ou agravantes) correspondentes a cada uma delas. É feita a leitura e apreciação da proposta de resolução; os membros presentes da comissão e os representantes dos CAU/UF solicitam destaques e propõem alterações de redação em alguns artigos (parágrafos e incisos), porém, sem interferir no mérito da resolução. O coordenador propõe, com o apoio da comissão, encaminhar a resolução e seu anexo à assessoria Jurídica e, posteriormente, à 23ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR para apreciação e aprovação.

**2. Encerramento do Contrato com a Teuba Arquitetura e Urbanismo.**

O coordenador **Napoleão Ferreira** e o conselheiro **Miguel Pereira** agradecem o grandioso trabalho realizado pelo consultor João Honorio discorrendo brevemente sobre o trabalho realizado desde sua primeira participação como convidado no Seminário da CED-CAU/BR em Curitiba (agosto de 2012). O consultor **João Honorio** agradece novamente ao presidente Haroldo Pinheiro pelo convite, e aos membros da comissão, pela oportunidade de ter colaborado com a feitura do primeiro Código de Ética e Disciplina da Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Ressalta que o Código é um documento, um contrato, não é algo para se deixar guardado e deverá ser aplicado a qualquer contrato de prestação de serviço entre o arquiteto e seu contratante. O coordenador Napoleão Ferreira reitera a finalização do





trabalho e orienta à Assessoria Técnica da Comissão para proceder à elaboração de relatório final visando o encerramento do contrato junto à Teuba Arquitetura e Urbanismo Ltda.

### 3. Extra pauta: Apresentação do consultor Felipe Chalfu.

O conselheiro **Arnaldo Braga** apresenta o professor de *design* da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO), Felipe Chalfun, o qual apresentou proposta para a organização do concurso nacional de criação da imagem da ética. O professor **Felipe Chalfu** explica a importância do concurso pretendido para a criação de uma imagem da ética a ser divulgada à sociedade e aos arquitetos e urbanistas; que toda vez que for vista, levará a lembrança do Código de Ética da Arquitetura e Urbanismo. Faz uma breve apresentação de seu currículo e salienta sua experiência quanto à organização de concursos. Comenta que o conselheiro Arnaldo Braga informou que não se trata de um logotipo, mas da criação de uma imagem visual. Explica a diferença entre a contratação direta de uma empresa e a realização de um concurso. Ressalta a importância do edital a ser elaborado, pois além de ser um veículo de divulgação, explicará o que realmente se objetiva incluindo até a delimitação da participação. Propõe que não seja inserida no edital a formação do profissional, pois o que limitará a participação será o objeto proposto. Questiona aos membros da comissão o que será realmente apresentado. Sugere a inclusão do objeto no edital e a família de produtos. Comenta que o carro-chefe será a capa do Código de Ética e Disciplina e os aplicativos eletrônicos. Chama atenção que é necessário incluir os principais pontos de aplicação, o público alvo ou o público secundário. Conselheiro **Arnaldo Braga** acrescenta que as aplicações dessa imagem devem ser abrangentes. Ressalta que há a intenção de fazer exposição com os resultados do concurso. Entende que a publicação do material escrito será didática. Conselheiro **Napoleão Ferreira** é a favor que a imagem que criará a identidade visual possa ser tridimensional, uma escultura. Entende que o livro do Código seja valorizado e com foco na responsabilidade social. O conselheiro **Paulo Saad** reconhece a importância da participação de profissionais de outras áreas, mas entende que deveria ser um concurso apenas para arquitetos e urbanistas, pois é uma forma de manter-se um diálogo entre os profissionais e o conselho. Sugere, ainda, que não se fique preso apenas à imagem vencedora, mas às várias gravuras que cada uma possa representar. O conselheiro **Miguel Pereira** preocupa-se com a vontade de se obter uma imagem de perfeição, pois não é assim a realidade. Entende a necessidade de resgatar a profissão, mas defende a abertura democrática do concurso traçando um paralelo com os trabalhos realizados pelos grandes mestres que sempre contaram com a participação de equipes multidisciplinares. Após a apresentação dos pontos relevantes e discussão das prioridades, fica decidido pelo encaminhamento da proposta técnica e financeira dos serviços de consultoria à Assessoria Técnica para elaboração do Termo de Referência. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93.

### Extra Pauta: Dúvidas do CAU/GO encaminhadas ao Conselheiro Arnaldo Braga concernentes à aplicabilidade da Resolução nº 34/2012 do CAU/BR.

O conselheiro Arnaldo Braga apresenta o e-mail do CAU/GO que questiona alguns pontos da Resolução nº 34 do CAU/BR, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei 12.378, de 2010. O coordenador **Napoleão Ferreira** sugere as respostas que foram elaboradas durante a reunião sejam remetidas à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO diretamente pela assessoria técnica do CAU/BR. Quanto à reclamação de que não há módulo funcionando no SICCAU para registro na carteira do profissional, o coordenador sugere que a reclamação seja enviada à Ouvidoria do CAU/BR para ciência e tomada de providências cabíveis.

### 4. Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação do CAU/BR – Exercício 2014.

O coordenador **Napoleão Ferreira** explica que antes da aprovação do orçamento referente ao próximo exercício é preciso definir o montante necessário para a realização do concurso da imagem da ética e





verificar a possibilidade de usar parte dos recursos destinados ao Projeto Código de Ética - orçamento 2013 para transferir para a presidência. O valor seria em torno de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e será destinado ao custeio da Conferência do CAU/BR em Fortaleza, em abril de 2014. A assessora **Clélia Carvalho** apresenta as planilhas e os saldos pertinentes ao presente exercício depois da reformulação. Após cálculos e discussão, os membros da comissão e a assessora técnica traçaram as diretrizes para o Plano de Ação da CED-CAU/BR para o exercício 2014. Dentre as propostas, além das atividades relacionadas às atividades ordinárias da comissão, foram contemplados: O Projeto de Divulgação do Código de Ética, em que estão previstos 5 (cinco) encontros regionais - Rondônia, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, São Paulo e Santa Catarina, a solenidade de entrega dos prêmios do Concurso da Imagem da Ética, prevista para a primeira Plenária em janeiro 2014; O Projeto da Revista Eletrônica bimensal, de caráter apenas científico e o Projeto da Pesquisa de opinião pública sobre a imagem do arquiteto e urbanista junto à sociedade civil organizada. Quanto ao processo de divulgação do Código de Ética, a comissão opina pela contratação de consultoria técnica, preferencialmente por profissional com formação em História, para a feitura historiográfica do documento. A coordenação da comissão e os membros presentes decidem pela transposição de recursos, da ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o centro de custos da Presidência do CAU/BR.

---

**ENCERRAMENTO:**

---

Às 17h50min do dia 20 de setembro 2013, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 20ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CED-CAU/BR). Constam como anexos desta súmula 2 (duas) deliberações: a de nº 005-CED-2013 que encaminha a resolução das sanções à revisão jurídica e ao plenário, a de nº 006-CED-2013 que aprova a transposição dos recursos para da CED-CAU/BR o centro de custos da presidência; e a minuta da resolução aprovada com seu anexo.

  
NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO  
Coordenador

  
LUIZ MACIEL DE MELO  
Coordenador Adjunto

  
PAULO OSCAR SAAD  
Membro

  
ARNALDO BRAGA MASCARENHAS  
Membro

  
MIGUEL ALVES PEREIRA  
Membro

  
CLÉLIA LEITE CARVALHO XAVIER  
Assessora